



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 13 | Nº 931 | 06 de novembro de 2017

Nova Saúde adere à campanha de combate ao câncer de próstata

A campanha “Novembro Azul” começou oficialmente em Barra do Piraí, na manhã desta segunda, 6. A Nova Saúde está promovendo, pelo Posto de Saúde Albert Sabin, ações de prevenção contra o câncer de próstata. Durante o mês de novembro, a unidade realizará os exames de sangue para a avaliação do Antígeno Prostático Específico (PSA), uma enzima com algumas características de marcador tumoral ideal, sendo utilizado para diagnóstico da doença. Para fazer a coleta do sangue, o paciente deve estar, pelo menos, oito horas em jejum. O atendimento acontecerá das 7 às 16h. Caso o exame apresente alguma alteração nos resultados, o paciente será encaminhado para um urologista. O Posto de Saúde Albert Sabin fica localizado à Rua Angélica, nº 38, no bairro Santana. **Página 20**



Defesa Civil adere a sistema de monitoramento por serviço de SMS



A proposta tem como objetivo auxiliar os trabalhos destes órgãos, por meio de envio de mensagens de textos aos celulares (SMS). Qualquer cidadão pode fazer o cadastro via site do Corpo de Bombeiros. **Página 20**

SAÚDE BARRA DO PIRAI

começou o

Novembro Azul

Posto de Saúde Albert Sabin
A partir das 9h

Testes Rápidos • Orientações sobre DST • Aferição de Pressão
Distribuição de Preservativos • Orientações sobre Tabagismo
Triagem de Enfermagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

Raphael Costa Tavares

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Glória José da Silva Guimarães - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Alexandre José Martins

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Fundo Municipal de Assistência Social.....	08
Secretaria Municipal de Saúde.....	09
Secretaria Municipal de Planejamento.....	10
Demutran.....	13
Secretaria Municipal de Administração.....	14
Câmara Municipal.....	18
Destaques da Semana.....	20



*O orgulho
de ver nossa
cidade crescer*



GOVERNO

DECRETO Nº 101 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Regulamenta o uso do uniforme pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS em âmbito municipal e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 Esta lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006 que estabelece os Agentes Comunitários de Saúde no quadro funcional dos municípios;

CONSIDERANDO a Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006 que cria as atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto 8.474 de 22 de junho de 2015 que dispõe sobre as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o uso obrigatório do uniforme para os Agentes Comunitários de Saúde no exercício das suas funções laborais como segue lista abaixo:

I. Camisa de manga com ou sem jaleco;

II. Calça de tecido resistente;

III. Sapato ou tênis fechado.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto no Art. 1º deste Decreto resultará nas seguintes sanções administrativas:

I. Aviso;

II. 1ª Advertência em caso de não cumprimento do aviso;

III. 2ª Advertência em caso de não cumprimento da 1ª advertência;

Suspensão por tempo determinado pela Gestão Municipal em caso de não cumprimento da 1ª e 2ª advertências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

sms/jfoj/smg

DECRETO Nº 102 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

“REGULAMENTA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS ABERTAS ESPECIFICAMENTE PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Unidade de Tesouraria estabelecida pela Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO os procedimentos para movimentação dos recursos federais estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.507 de 27 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público Federal, o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União e o Banco do Brasil S.A., que estabelece novos procedimentos para a movimentação de contas referentes as transferências de recursos federais;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Processo Administrativo nº 7.939/2017.

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação financeira dos recursos transferidos pela União será realizada exclusivamente por meio eletrônico, na modalidade ORDEM BANCÁRIA, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o caput são os depositados em conta específica, aberta para fim próprio, em instituições financeiras oficiais federais.

Art. 2º - As Ordens Bancárias emitidas serão debitadas em contas do Tesouro Municipal, respeitados os limites financeiros programados pela Secretaria Municipal de Fazenda e a disponibilidade financeira de cada uma das fontes de recursos vinculadas.

Art. 3º - O credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil poderá receber o pagamento em outras instituições financeiras mediante crédito em conta corrente, ficando, contudo, responsável pelo pagamento de tarifas bancárias derivadas da operação quando não abarcadas por isenção legal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 7939/2017
pgm/rct/smg/ebmp



DECRETO Nº 103 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ementa: "Concede o prazo de 6 meses, para o início das Obras da sede da Receita Federal, do que trata a Lei Municipal Nº2042/2012".

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as inúmeras prorrogações de prazos para o início das obras da sede da receita federal, no terreno mencionado nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal Nº 2042/2012, ou seja, transcorrendo mais de 05 anos, sem que fossem iniciadas as obras, inviabilizando que o Município de Barra do Piraí possa destinar o imóvel para outros fins visando o desenvolvimento da cidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o prazo de 6 meses, para que a União inicie as obras de construção e instalação da Agência da Receita Federal do Brasil em Barra do Piraí na área de terra cedida pelo Município por meio da Lei

PORTARIA Nº 1259/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1232/2017, de 16 de outubro de 2017, que nomeou os membros do Conselho de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art 1º - RETIFICAR a Portaria nº 1232/2017, de 16 de outubro de 2017, no tocante ao nome do Representante Dentre Entidades De Docentes, Discentes Ou Trabalhador Da Área Da Educação – DANIELLI DE SOUZA GOMES para DANIELLI DE SOUSA JESUS e a Representante de Pais de Alunos - ANTÔNIA GLAÍCE SOARES COSTA DE CARVALHO para ANTONIA GLAICE SOARES COSTA DE CARVALHO.

Art 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 1232/2017.

Art 3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/sme/ebmp

Municipal 2042 de 30 de março de 2012.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os decretos de prorrogações anteriores.

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1260/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ANA VITÓRIA COELHO NAVES - mat. 9924, para ser gestor da fiscalização do Convênio nº 04, firmado com a empresa Ircom – Irmãos Comercial Ltda – ME – Processo nº 7869/17, cujo objeto é Fornecimento de cartão de compra para os servidores municipais que espontaneamente aderirem a utilização do cartão UNIPREMIUM.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 7869/17
smg/ebmp



PORTARIA Nº 1261/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, MARCELA JORAS GOMES, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 06/11/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 1262/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2789 de 03 de fevereiro de 2017, MATHEUS QUINTANILHA LOCASSO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Gestão de Processos e Mandados Judiciais da Saúde, Nível CNJ-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Central de Mandados Judiciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/11/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1263/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, MARIA DE FÁTIMA MORAES HIPOLITO, para o cargo de Cuidador/Educador, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/10/2017..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 78/2017 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1264/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, LETÍCIA VIANNA BRUM PEREIRA, para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/10/2017..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 78/2017 - smrh
smg/ebmp



PORTARIA Nº 1265/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, DANIEL DE PAULA SOUSA, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/10/2017..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 78/2017 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1266/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora, ANDREIA BRAGA DO NASCIMENTO SANTOS – mat. 7204, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 037/2017, firmado com a Empresa EFICAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA, Processo nº 9811/2017, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para botijas de 13Kg, conforme Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 594/SMAS/2017
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1267/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora, LILIANE DE ALMEIDA COSTA – mat. 161, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 040/2017, firmado com a Empresa VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, Processo nº 11.099/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículo Automotor com Manutenção e Seguro, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ, conforme Termo de Referência e Consolidação do Quantitativo de Veículos, parte integrante do contrato.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 152/SMA/2017
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1268/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora, VIVIANE LOPES BUENO – mat. 7501, para ser gestor da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 085/2017, Pregão Presencial SRP nº 054/2017, Processo nº 257/2017 – SMAS, firmado com a Empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, cujo objeto é o Registro de Preços para Provável Aquisição de Cestas Básicas para Atender os CRAS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 595/SMAS/2017
smg/ebmp



ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2017, Ata nº 144, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 02 de setembro de 2008 e,

Resolve:

Art. 1º Aprovar, após análise e deliberação dos conselheiros presentes o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA –SERVIÇOS/PROGRAMAS – 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a qual será feita no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 18 de outubro de 2017.

Liége Ferrari Veloso
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2017, Ata nº 145, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 02 de setembro de 2008 e,

Resolve:

Art. 1º Aprovar, após análise e deliberação dos conselheiros presentes o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA – GESTÃO PBF – 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a qual será feita no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 23 de outubro de 2017.

Liége Ferrari Veloso
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2017, Ata nº 145, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 02 de setembro de 2008 e,

Resolve:

Art. 1º Aprovar, após análise e deliberação dos conselheiros presentes o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA – GESTÃO SUAS – 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a qual será feita no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 23 de outubro de 2017.

Liége Ferrari Veloso
Presidente do CMAS



SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

INSTRUMENTO:	Termo Rerratificação de Ajuste de Contas e Quitação
PARTES:	Onde se lê: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ Leia-se, corrija-se e registre-se: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO:	Onde se lê: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ Leia-se, corrija-se e registre-se: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Reconhece que os serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, neurologia, psicologia, serviço social e psicopedagogia prestados pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objeto da produção apresentada pelo Departamento de Contas Médicas da Secretária Municipal de Saúde, efetivamente prestados em condições satisfatória e de boa-fé.
VALOR:	Onde se lê: A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais reconhece que o valor total da produção, compreendida entre novembro/16 a maio/17 apresentada pelo Departamento de Contas Médicas da Secretária Municipal de Saúde, e respectivas Notas Fiscais, a ser integralizado é de R\$32.484,15 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos). Leia-se, corrija-se e registre-se: A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais reconhece que o valor total da produção, compreendida entre novembro/16 a maio/17 apresentada pelo Departamento de Contas Médicas da Secretária Municipal de Saúde, e respectivas Notas Fiscais, a ser integralizado é de R\$ 32.264,15 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).
DATA DA ASSINATURA:	27 de outubro de 2017.

Resolução nº 027 de 16 de outubro de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando a Reunião das Comissões de Finanças, Fiscalização e Serviços do Conselho Municipal de Saúde, no dia 04 de outubro de 2017;
Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 16 de outubro de 2017, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, que o Processo nº 2619/2016, que se refere à aquisição de material/equipamentos permanente para atender ao Pólo de Emergência através da Proposta 01606.604000114-001, referente à emenda parlamentar nº 27910005, no valor de R\$ 779.465,00 (setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). A Comissão do CMS recomendou que fosse feito em comodato, empréstimo desse material, para atender a Santa Casa e Maria de Nazaré, com as ressalvas:

- Que seja feito um relatório, indicando onde esses materiais foram alocados;
- Que esses materiais sejam colocados números de patrimônios, incorporados a SMS;
- Que as Comissões de Fiscalização e Serviço do Conselho Municipal de Saúde, tenham acesso ao local que está alocado tal material e verificar se realmente está em uso e em posse de determinado hospital como foi decidido por eles.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 16 de outubro de 2017.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Resolução nº 028 de 16 de outubro de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 16 de outubro de 2017, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Informar os novos representantes do Conselho Municipal de Saúde abaixo:

- Ana Cláudia Fontes Ramos (SMS/Atenção Básica – Titular)
- Wagner Rodrigues Teixeira (SMS/Atenção Básica - Suplente)
- Ivan Borges da Costa Neto (Hospital Santa Casa – Titular)
- Ana Carolina Vicente Silva Rosa (Hospital Maria de Nazaré – Suplente)
- Thais de Medeiros Figueiredo (CREFITO-2 – Suplente)
- Rosane da Silva Alves Cunha (CREFITO-2 passará para Titular)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 16 de outubro de 2017.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP



PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 94 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

Descrição	Valor
30.02 - Fundo Municipal Assit Social Barra Piraí	
08.243.0014.2.947 – Proteção Social Especial	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
08.244.0014.2.940 – Programa de Assistência e Promoção Social - PAPS	
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	7.000,00
TOTAL (RS)	27.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Descrição	Valor
30.02 - Fundo Municipal Assit Social Barra Piraí	
08.243.0014.2.947 – Proteção Social Especial	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	7.000,00
TOTAL (RS)	27.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 11 de outubro de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 95 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.643.000,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e três mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.643.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.283	Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC - Santa	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	280.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.284	Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC - San	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	670.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	98.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias - Civil	40.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB FIXO	
3.1.90.11.00.00.00.00.0021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		1.643.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	150.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	45.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	40.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.030	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FAEC	
3.3.90.92.00.00.00.00.0022	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.032	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.3.90.92.00.00.00.00.0022	Despesas de Exercícios Anteriores	280.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.042	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	100.000,00
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica - Saúde da Família	
3.1.90.04.00.00.00.00.0021	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	50.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.3.053	Manutenção da Unidade	
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	50.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)	1.643.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 11 de outubro de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



DEMUTRAN

 <p>Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Barra do Piraí Secretaria Municipal de Administração Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN</p>	
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
NOTIFICAÇÃO	
NOME TARCISIO LEANDRO	INSCRIÇÃO 27606-01
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 062/2017	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8896/2017	
DECISÃO Nº 009/2017	1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO COM CLASSIFICAÇÃO - PROCEDENTE	
<p>Fica notificado o permissionário acima identificado que, de acordo com a Legislação Vigente, foi declarado Revel e julgado PROCEDENTE o auto de infração supra, pelas próprias razões da autuação, devendo seu valor ser recolhido aos cofres do município no prazo máximo de 30(trinta) dias ou interpor recurso em 2ª Instância a JRF no mesmo prazo – Travessa Assumpção, nº 69 – Centro.</p>	
FUNDAMENTO LEGAL LM 722/2003 – DECRETO 069/2009	
BARRA DO PIRAÍ, 21 de setembro de 2017.	
NOTIFICADO – RECIBO MUDOU-SE  6343	RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO  MARCELO LEÔNIDAS DOS S. JESUS MATRICULA 7446

ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 091/2017 – Objeto: Provável aquisição de colchonetes, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, no valor de R\$ 24.280,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais). Importa o presente Pregão Presencial SRP nº 091/2017 em R\$ 24.280,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais), conforme laudas do processo nº 376/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 096/2017 – Objeto: Provável aquisição de manilhas de cerâmica, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: CERÂMICA SANTA MARIA LTDA EPP, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Importa o presente Pregão Presencial SRP nº 096/2017 em R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme laudas do processo nº 9686/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

INDEFERIMENTO DO RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação comunica o INDEFERIMENTO do recurso impetrado pela empresa RICOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, processo administrativo nº 12.923/2017, questionando a habilitação da empresa CECCATO COMERCIAL E LOGÍSTICA EIRELI, ao Pregão Presencial SRP nº 094/2017, Processo Administrativo nº 2.664/2017. Maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 06 de novembro de 2017.
Ailce Malfetano Mattos
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa MACAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP - CNPJ: 32.218.240/0001-53.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVAVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades da Guarda Municipal, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 6402/2017.

Lote 01

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MUG (contendo calça e gandola em ripstop, com bandeira do município e brasão da Guarda Municipal bordados, com tarjeta de identificação contendo nome e tipo Sanguínea. (*Tamanhos variados a combinar)	CONJ	180	WANA	R\$ 106,00	R\$ 19.080,00
02	Cobertura em terbrim preto com brasão da Guarda Municipal Bordado (Boné). (*Tamanhos variados a combinar)	Unid.	100	GRAW BONÉ	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
03	Cobertura em terbrim Branco com brasão da Guarda Municipal Bordado (Boné). (*Tamanhos variados a combinar)	Unid.	50	GRAW BONÉ	R\$ 12,56	R\$ 628,00
04	Camisas em malha poliviscose azul marinho com logomarca impressa frente e costas (*Tamanhos variados a combinar)	Unid.	180	WANA	R\$ 23,80	R\$ 4.284,00
05	Capa de chuva em plástico transparente com faixa refletiva na cor Laranja localizada nas mangas e na barra e com sigla da "GMBP" refletiva na cor branca localizada nas costas. (*Tamanhos variados a combinar)	Unid.	50	WANA	R\$ 39,85	R\$ 1.992,50
06	Japona Impermeável com acrílon de cor azul. (*Tamanhos variados a combinar)	Unid.	90	WANA	R\$ 138,95	R\$ 12.505,50
07	Coturno em couro e lona, solado, defender (amortecedor) acolchoado no cano, com brilho e zíper lateral. (*Tamanhos variados a combinar)	PAR	90	ATALAIA	R\$ 135,00	R\$ 12.150,00
Total – Lote 01					R\$ 51.900,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor Total Lote 01: R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).

Data da Assinatura – 11 de outubro de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 00.920.875/0001-01.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVAVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades da Guarda Municipal, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 6402/2017.

Lote 02

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	Cinto tipo NA Branco	UND	15	INASEG	R\$ 54,66	R\$ 819,90
09	Cinto tipo NA Preto	UND	50	INASEG	R\$ 30,61	R\$ 1.530,50
10	Porta Talão em Nylon Branco	UND	15	INASEG	R\$ 25,15	R\$ 377,25
11	Porta Talão em Nylon Preto	UND	50	INASEG	R\$ 25,15	R\$ 1.257,50
12	Porta Celular em Nylon Branco	UND	15	INASEG	R\$ 25,15	R\$ 377,25
13	Porta Celular em Nylon Preto	UND	50	INASEG	R\$ 25,15	R\$ 1.275,50
14	Porta Algema em Nylon Branco	UND	15	INASEG	R\$ 23,55	R\$ 353,25
15	Porta Algema em Nylon Preto	UND	50	INASEG	R\$ 23,55	R\$ 1.177,50
16	Fiel trançado na cor branco	UND	15	INASEG	R\$ 6,73	R\$ 100,95
17	Fiel trançado na cor Preto	UND	50	INASEG	R\$ 6,81	R\$ 340,50
18	Fiel trançado na cor Amarelo	UND	10	INASEG	R\$ 6,89	R\$ 68,90
19	Tonfa	UND	45	BÉLICA	R\$ 49,80	R\$ 2.241,00
20	Algema em aço inox	UND	45	INVICTUS	R\$ 122,52	R\$ 5.513,40
21	Apito de transito modelo gaita em metal	UND	50	INVICTUS	R\$ 31,68	R\$ 1.584,00
Total – Lote 02					R\$ 16.999,40	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor Total Lote 02: R\$ 16.999,40 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura – 11 de outubro de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa NARDELI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 19.188.725/0001-83.

Objeto: Esta Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Provável Aquisição Vacinas para bovinos contra febre aftosa e brucelose para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital, na Proposta de Preços – Anexo II do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços - Anexo I. Processo Administrativo nº 6046/2017.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	VACINA AFTOSA, FRASCO C/10 DOSES	CX. C/100	400	BIOGENESIS	R\$ 16,98	R\$ 6.792,00
02	VACINA BRUCELOSE, FRASCO C/15 DOSES	Unid.	20	BIOGENESIS	R\$ 28,90	R\$ 578,00
TOTAL (R\$)					R\$ 7.370,00	

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura: 17 de outubro de 2017.

Valor Total: R\$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais).

Mário Reis Esteves: Prefeito Municipal.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Pirai e a empresa RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 36.438.315/0001-62.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 6326/2017.

(Lote 01)

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Ancinho com no mínimo 14 dentes, com cabo de madeira de pinho de primeira qualidade, com 122 cm de comprimento	Unid.	50	TRAMONTINA	R\$ 16,25	R\$ 812,50
02	Arame queimado embalagem c/ 1 kg	Unid.	400	GERDAU	R\$ 9,86	R\$ 3.944,00
03	Balde plástico para pedreiro 10 litros	Unid.	150	ARQPLAST	R\$ 5,78	R\$ 867,00
04	Cabo de madeira para pá	Unid.	50	MINASUL	R\$ 9,11	R\$ 455,50
05	Câmara de ar para carrinho de mão 3,25 x 8 Pol.	Unid.	50	FERTAK	R\$ 14,00	R\$ 700,00
06	Carrinho de mão com acessórios e aro fabricados em aço galvanizado, conjunto confeccionado em aço sae 1008, pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte sintético preto composto de pneus e câmara, capacidade de 47 litros -	Unid.	100	METALOSA	R\$ 122,17	R\$ 12.217,00
07	Cavadeira articulada, com cabo de madeira de 110 cm ou maior	Unid.	100	MINASUL	R\$ 29,55	R\$ 2.955,00
08	Cavadeira reta, com cabo metálico e socador, com olho de 35 mm, pintura em verniz transparente, cabo metálico com 120 cm e socador	Unid.	100	S. ROMÃO	R\$ 61,35	R\$ 6.135,00
09	Chibanca com cabo de madeira c/ 90 cm	Unid.	30	MINASUL	R\$ 30,98	R\$ 929,40
10	Colher de pedreiro 9" ou maior com haste reta e cabo de madeira	Unid.	100	STARFER	R\$ 15,28	R\$ 1.528,00
11	Desempenadeira forjada em aço dentada com cabo de madeira	Unid.	40	MOMFORT	R\$ 9,10	R\$ 364,00
12	Desempenadeira plástica 15x26	Unid.	40	ROMA	R\$ 6,55	R\$ 262,00
13	Enxada larga, leve, com olho de 38 mm, pintura em verniz transparente, com cabo de eucalipto. Medida aproximada de 231 X 316 X 38 mm com cabo de eucalipto	Unid.	150	MINASUL	R\$ 42,04	R\$ 6.306,00
14	Enxada estreita c/ olho de 38 mm e cabo de madeira 130 cm	Unid.	30	MINASUL	R\$ 32,72	R\$ 981,60
15	Foice gavião, com olho de 35 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente	Unid.	100	TRAMONTINA	R\$ 26,42	R\$ 2.642,00
16	Garfo 4 dentes com cabo de madeira	Unid.	25	MINASUL	R\$ 36,70	R\$ 917,50
17	Garfo 10 dentes com cabo de madeira	Unid.	20	MINASUL	R\$ 47,60	R\$ 952,00
18	Linha de pedreiro lisa rolo c/ 100 m	Unid.	300	PLASCOR	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
19	Marreta de aço forjado, com 1 Kg, com cabo de guajuvira, cabriuva ou canela	Unid.	40	MINASUL	R\$ 21,30	R\$ 852,00
20	Marreta de aço forjado, com 2 Kg, com cabo de guajuvira, cabriuva ou canela	Unid.	20	MINASUL	R\$ 40,50	R\$ 810,00
21	Pá de bico, em aço sae 1045, com cabo de madeira inteiriço e terminal "d" em madeira lixada. Com nome do fabricante gravado na pá (lâmina)	Unid.	100	TRAMONTINA	R\$ 26,66	R\$ 2.666,00
22	Pá quadrada para terra, número 4, sem cravo, em aço sae 1045, com cabo de madeira inteiriço e terminal "d" em madeira lixada. Com nome do fabricante gravado na lâmina	Unid.	100	TRAMONTINA	R\$ 26,49	R\$ 2.649,00
23	Picareta alvião 4 LB c/ cabo 90 cm	Unid.	25	MINASUL	R\$ 45,10	R\$ 1.127,50
24	Picareta com cabo, em aço sae 1045, pintada possuindo uma ponta aguda e outra achatada com orifício central para encaixe do cabo	Unid.	50	MINASUL	R\$ 50,99	R\$ 2.549,50
25	Picareta pá larga e machadinho com cabo de madeira 90 cm	Unid.	20	MINASUL	R\$ 49,13	R\$ 982,60



26	Ponteiro redondo manual 3/4 x 12"	Unid.	100	AÇO MANIA	R\$ 8,99	R\$ 899,00
27	Prego 17 X 27 com cabeça embalagem c/ 1 Kg	Unid.	250	GERDAU	R\$ 9,71	R\$ 2.427,50
28	Prego 19 X 36 com cabeça embalagem c/ 1 Kg	Unid.	250	GERDAU	R\$ 10,92	R\$ 2.730,00
29	Prego 18 X 30 com cabeça embalagem c/ 1 Kg	Unid.	150	GERDAU	R\$ 10,81	R\$ 1.621,50
30	Talhadeira manual 15 mm	Unid.	100	MINASUL	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
31	Trena com fita de aço de 30 metros com trava	Unid.	10	FERTAK	R\$ 36,50	R\$ 365,00
32	Trena com fita de aço de 10 metros com trava	Unid.	10	FERTAK	R\$ 28,29	R\$ 282,90
33	Trena com fita de aço de 5 metros com trava	Unid.	10	FERTAK	R\$ 12,94	R\$ 129,40
34	Trena emborrachada fechada com fita de aço de 30 metros	Unid.	10	FERTAK	R\$ 39,36	R\$ 393,60
35	Trena longa profissional de 50 m em aço	Unid.	10	FERTAK	R\$ 78,70	R\$ 787,00
36	Vassoura de piaçava tipo gari com no mínimo 40 furos, cabo em madeira medindo no mínimo 1,40 metros de comprimento, base aproximada de 40 cm de largura em uma única peça de madeira, sem emendas de piaçava tipo gari com no mínimo 40 furos	Unid.	1.200	3 IRM	R\$ 23,21	R\$ 27.852,00
37	Vassoura metálica fixa (vassoura para grama) mínimo de 18 dentes com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm	Unid.	120	MAX	R\$ 23,40	R\$ 2.808,00
Total (Lote 01)					R\$ 97.550,00	

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2017.

Valor Total Lote 01: R\$ 97.550,00 (noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

Mário Reis Esteves: Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI-ME - CNPJ: 20.232.759/0001-07.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 6326/2017.

(Lote 02)

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Areia lavada	M ³	1.500	AREAL VR	R\$ 118,00	R\$ 177.000,00
02	Cimento CP III c/ 50 kg	Unid.	3.600	CSN	R\$ 21,90	R\$ 78.840,00
03	Pedra brita nº 1	M ³	500	PEDREIRA VR	R\$ 133,44	R\$ 66.720,00
04	Sarrafo pinus 10 cm c/ 2 cm espessura	Metro	3.000	MAD VR	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
05	Sarrafo pinus 15 cm c/ 2 cm espessura	Metro	3.600	MAD VR	R\$ 5,45	R\$ 19.620,00
06	Tábua pinus 30 cm c/ 2 cm espessura	Metro	10.800	MAD VR	R\$ 10,90	R\$ 117.720,00
Total (Lote 02)					R\$ 471.000,00	

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2017.

Valor Total Lote 02: R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais).

Mário Reis Esteves: Prefeito Municipal.



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 045/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Espólio de Aureliano Oliveira Moreira
OBJETO:	Locação do imóvel situado à Travessa Assumpção, nº 35, loja 33, Edifício Beira Rio, Centro, Barra do Piraí/RJ.
VALOR:	R\$ 35.340,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	470/2017
VIGÊNCIA:	01/11/2017 à 31/10/2018
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.245/91.
DATA DA ASSINATURA:	01 de novembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº009/2017

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE A PERSONALIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, aprova e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADANIA BARRENSE ao Ilustre Deputado Federal - Sr. Marcelo Jandre Delaroli.

Art. 2º - A entrega do Título será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 17 de outubro de 2017.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 009/2017
Veredores Autores: Pedro Fernando de Souza Alves/Valdecir Groetaers Pegas/



DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 / 2017

EMENTA: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BARRENSE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das atribuições aprova e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

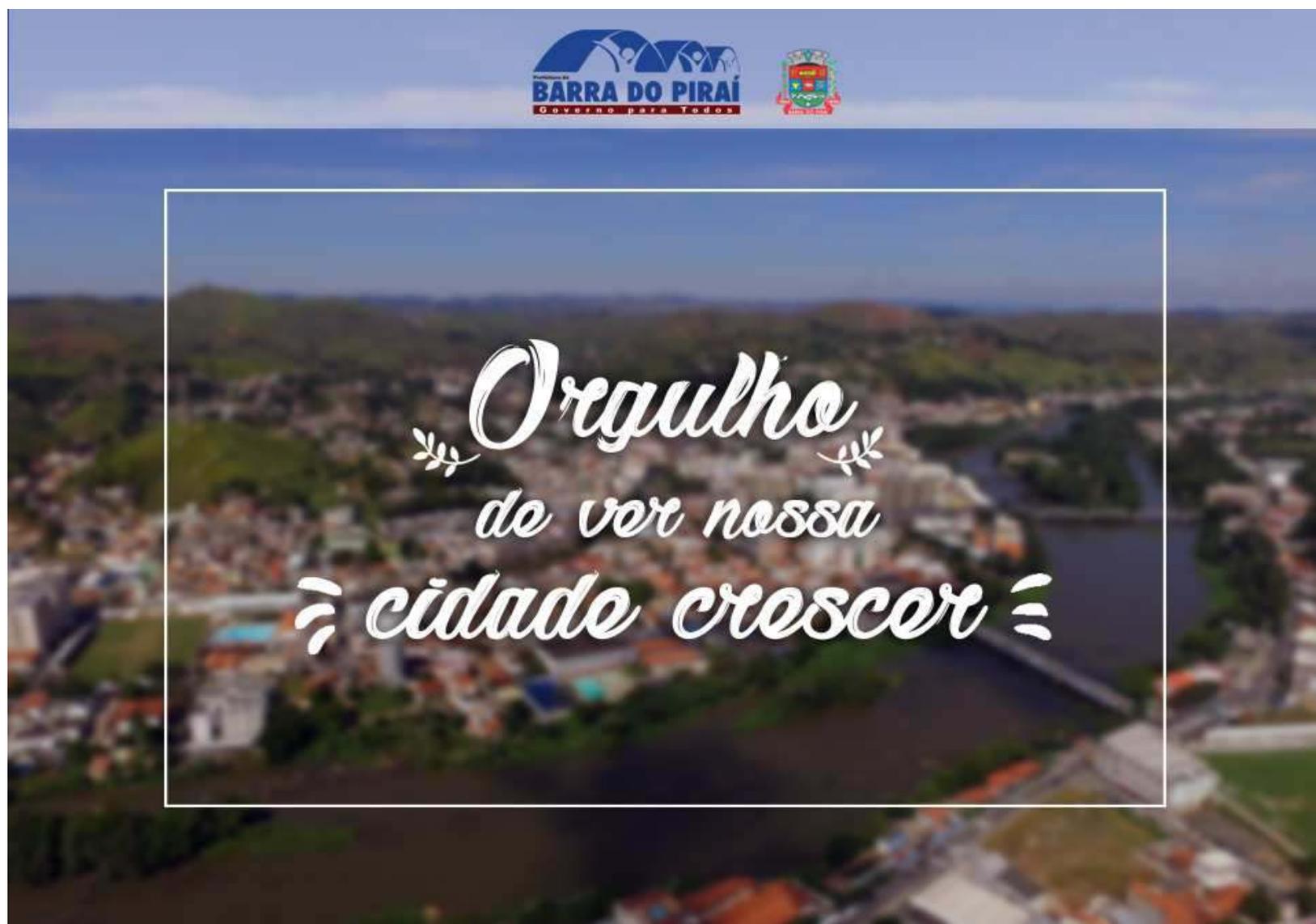
Art. 1º - Fica concedido TITULO DE CIDADANIA BARRENSE ao Sr.Rui Batista Martins, Alberto Flores Camargo, Astério Pereira dos Santos, José Luís Campos Xavier, José Carlos Paes, Fernando Fernandy Fernandes, Claudio de Mello Tavares, Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro, Marvin Ramos Rodrigues Moreira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Luiz Roberto Coutinho
PRESIDENTE

Autor: Luiz Roberto Coutinho/Espedito Monteiro de Almeida



Nova Saúde adere à campanha de combate ao câncer de próstata

A campanha “Novembro Azul” começou oficialmente em Barra do Piraí, na manhã desta segunda, 6. A Nova Saúde está promovendo, pelo Posto de Saúde Albert Sabin, ações de prevenção contra o câncer de próstata. Durante o mês de novembro, a unidade realizará os exames de sangue para a avaliação do Antígeno Prostático Específico (PSA), uma enzima com algumas características de marcador tumoral ideal, sendo utilizado para diagnóstico da doença. Para fazer a coleta do sangue, o paciente deve estar, pelo menos, oito horas em jejum. O atendimento acontecerá das 7 às 16h. Caso o exame apresente alguma alteração nos resultados, o paciente será encaminhado para um urologista. O Posto de Saúde Albert Sabin fica localizado à Rua Angélica, nº 38, no bairro Santana.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Câncer (Inca), no Brasil o câncer de próstata é o segundo mais comum entre os homens, atrás, apenas, do câncer de pele. A idade é um fator de risco importante, uma vez que tanto a incidência quanto a mortalidade aumentam significativamente após os 40 anos, principalmente para pessoas que têm histórico familiar da doença.

O secretário da Nova Saúde, Juberto Folea Junior, destacou os esforços da prefeitura para melhorar a qualidade do atendimento ao público masculino, bem como no sentido de conscientização da população. “Sabemos que existe um grande preconceito dos homens em relação aos exames preventivos. Nosso objetivo é desmitificar essas ideias. A pre-



venção é de fundamental importância. Quanto mais cedo acharmos o problema, melhor será para tratar dele”, salientou.

O prefeito Mario Esteves participou do evento de adesão à campanha e reafirmou seu compromisso

com a Saúde. “Acredito muito na credibilidade da equipe encarregada e tenho certeza de que atingirão o sucesso com a campanha do ‘Novembro Azul’. O ‘Outubro Rosa’ foi muito bom e sei que faremos ainda melhor com essa nova campanha”, disse.

Defesa Civil adere a sistema de monitoramento por serviço de SMS

A Secretaria de Defesa Civil da Prefeitura de Barra do Piraí aderiu ao Sistema de Envio de Texto Emergenciais (Sisemte), da Secretaria de Estado de Defesa Civil. A proposta tem como objetivo auxiliar os trabalhos destes órgãos, por meio de envio de mensagens de textos aos celulares (SMS). Para participar, qualquer cidadão pode fazer o cadastro via site do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro. A medida é mais uma ferramenta na comunicação rápida e direta com a população, em áreas de risco.

Com a chegada do período das chuvas, os setores de Defesa Civil do país ligam o alerta. E, em Barra do Piraí, isso não seria diferente. Conhecida pela topografia comprometida por morros e dois rios, a cidade está entre as 30 no estado do Rio de Janeiro com problemas de desastres naturais. De acordo com uma análise mais profunda, o município chega a ser um dos 12 mais vulneráveis a esse tipo de problema. Assim, como nas demais unidades do país, Barra do Piraí se cadastrou e aderiu ao Sistema de Envio de Texto Emergenciais.

Segundo um dos agentes de Defesa Civil, Márcio as Silva Santos, o serviço permite agilidade na comunicação com a população, orientando e disseminando in-

struções quanto aos procedimentos que devem seguir no caso de um desastre. Frisa, ainda, que a população deve aderir ao projeto, uma vez que é reconhecido como mais uma ferramenta de contato e prevenção.

“É muito simples e seguro. Basta fazer o cadastro e receber as informações, via SMS no celular, não somente de possibilidades de chuvas, mas também de utilidade pública. É um projeto importante para a cidade e seus moradores. As pessoas só não podem se esquecer o número do seu CEP, para que recebam informações de nossa cidade, apenas”, frisa Márcio.

Nesse sistema, há quatro tipos de perfis: o administrador, gestor, operador e cidadão - é nesse último que a população deve fazer o seu cadastro. Para tanto, ao se cadastrar, o cidadão deve informar dados pessoais, principalmente o Código Postal (CEP) de sua localidade, possibilitando que o usuário seja identificado pelo sistema quando disparado algum alerta de SMS para a região do seu cadastro.

Para o agente de Defesa Civil, André Luiz de Paula Guimarães, a cidade barreneu ter aderido a este sistema é de grande valia, sobretudo, porque, principalmente em épocas de chuvas, quem mora nas regiões de encostas e ribeirinhas são os que mais

sofrem com a falta de informação ou as mesmas de maneira equivocadas. Para ele, ter um serviço dessa natureza já vai facilitar a vida dos que trabalham no órgão e da população.

“Nossa cidade sofre com esses terríveis fenômenos da natureza. Hoje, cerca de 70% das moradias, sejam pequenos ou grandes imóveis, estão nas áreas ribeirinhas ou perto de encostas. Quando nos aproximamos da época de chuva, a falta de informação ou aqueles falsos anúncios acabam complicando a vida de quem trabalha na Defesa Civil. Com o sistema de envio de SMS, teremos uma nova ferramenta. Apesar do quantitativo de agentes na Defesa Civil, estamos nos preparando para essa época do ano. E espero que a população também venha a se precaver”, completa o engenheiro.

O cadastro pode ser feito por qualquer cidadão, bastando entrar no site do Sistema de Envio de Mensagens de Texto (<http://sisemte.cbmer.rj.gov.br/>). Hoje, a população só pode efetuar o cadastro na área de “cidadão”. O cadastro de operadores deverá ser realizado pelo gestor municipal de Defesa Civil. O registro e o recebimento de mensagens são totalmente gratuitos.